



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



MOÇÃO Nº 266/2025

Manifesta apelo no sentido de sensibilizar as autoridades competentes e solicitar providências para que as Guardas Civis Municipais sejam incluídas como beneficiárias do Programa Habitacional “Moradia Segura”, instituído pela Lei nº 18.025, de 9 de setembro de 2024, e regulamentado pelo Decreto nº 68.927, de 26 de setembro de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a exclusão dos Guardas Civis Municipais do rol de beneficiários do referido programa representa uma lacuna que merece ser corrigida;

CONSIDERANDO que a Lei nº 18.025/2024 e o Decreto nº 68.927/2024 estabeleceram o Programa Habitacional “Moradia Segura”, com o nobre objetivo de prover condições de moradia para policiais civis, militares, técnico-científicos e penais, vinculados à Secretaria da Segurança Pública ou à Secretaria da Administração Penitenciária;

CONSIDERANDO que as Guardas Civis Municipais (GCMs) são instituições legalmente constituídas e essenciais na estrutura da segurança pública municipal, desempenhando papel crucial na prevenção da violência, na proteção da vida, do patrimônio público e na manutenção da ordem, conforme preconiza o Art. 144, § 8º, da Constituição Federal e a Lei nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais);

CONSIDERANDO que as GCMs atuam de forma complementar e cooperativa com as forças policiais estaduais, colaborando diretamente em ações de patrulhamento, policiamento comunitário e apoio às operações, contribuindo significativamente para a segurança integrada do Estado;

CONSIDERANDO que os integrantes das Guardas Civis Municipais estão sujeitos aos mesmos riscos e perigos inerentes à atividade de segurança pública, enfrentando situações de confronto, exposição à criminalidade e ameaças à integridade física, tal qual os demais profissionais já contemplados pelo programa;



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

CONSIDERANDO o princípio da isonomia e da valorização de todos os agentes que compõem o sistema de segurança pública do Estado de São Paulo, que sugere que benefícios como o Programa Moradia Segura deveriam abranger todos aqueles que se dedicam a essa nobre e perigosa função;

CONSIDERANDO que a garantia de moradia digna e acessível contribui diretamente para o bem-estar psicológico e social dos profissionais de segurança e de suas famílias, refletindo positivamente em sua produtividade, desempenho funcional e no combate ao estresse laboral;

CONSIDERANDO que a inclusão das GCMs no programa fortaleceria a integração e a sinergia entre as diferentes esferas da segurança pública, promovendo um maior senso de pertencimento, engajamento e reconhecimento mútuo entre as instituições;

CONSIDERANDO que a estabilidade habitacional minimiza as preocupações pessoais e financeiras dos guardas municipais, permitindo que se concentrem em suas missões e proporcionem um ambiente mais seguro e estável para seus dependentes, elevando a qualidade de vida familiar;

CONSIDERANDO qu, o crescente reconhecimento legal e social das Guardas Municipais as posiciona cada vez mais como parte integrante e indispensável do sistema brasileiro de segurança pública, demandando tratamento e valorização compatíveis com a relevância de suas atribuições; e

CONSIDERANDO, finalmente, que a presente Moção representa uma oportunidade ímpar para que o Poder Público corrija uma omissão, promova a justiça social e estenda o merecido reconhecimento a uma categoria profissional que serve e protege a população paulista diariamente, com dedicação e bravura.

Por todas as razões aqui expostas, nos termos do Capítulo IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, vêm, respeitosamente, **APELAR** ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), para que sejam adotadas as medidas cabíveis, seja por meio de alteração legislativa, ato regulamentar ou interpretação extensiva , que garantam a imediata inclusão das Guardas Civis Municipais como beneficiários do Programa Habitacional “Moradia Segura”, garantindo-lhes o acesso a um benefício tão fundamental para sua qualidade de vida e para o fortalecimento da segurança pública em nosso Estado.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUEIRO, ainda que seja oficializada e enviada uma cópia às Excelentíssimas Autoridades: Governador do Estado de São Paulo e Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Governador do Estado de São Paulo

- Nome: Tarcísio Gomes de Freitas
- Palácio dos Bandeirantes - Praça Cívica Ulisses Guimarães, s/n, Morumbi, CEP 05619-900, São Paulo, SP

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP)

- Nome: André Luís do Prado
- ALESP: Palácio 9 de Julho - Avenida Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, SP, CEP 01017-906

Palácio 15 de Junho - Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 25 de agosto de 2025.

PAULO MONARO

-vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0HTT9BNS139F1176> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0HTT-9BNS-139F-1176

